



MUNICÍPIO DE PENEDO
ESTADO DE ALAGOAS
GABINETE CIVIL DO PREFEITO

PORTARIA N.º 13.180 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS E SEM PARIDADE AO SERVIDOR CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

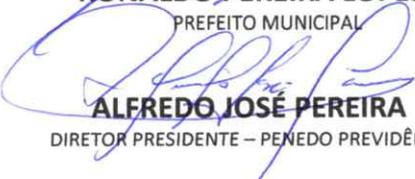
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PENEDO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo N.º 2023.06062936788.SD.PMP, **RESOLVE** conceder **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com tempo de serviço/contribuição de 42 (quarenta e dois) anos, 12 (meses) e 2 (dois) dias, sendo destes apenas 19(dezenove) anos, 06(seis) meses e 22(vinte e dois) dias trabalhados ininterruptamente neste município, ao Sr. **CARLOS ANTÔNIO DE CARVALHO JÚNIOR**, CPF sob n.º 138.720.955-87, matrícula 2398, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Comércio e Indústria/Departamento de Tributos, função de **FISCAL DE POSTURA**, com **jornada de trabalho de 40 horas semanais**, do Quadro de Servidores de Provimento Efetivo do Poder Executivo Municipal, com proventos integrais, **calculados com base na média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações de contribuição**, na forma da lei, **sem paridade**, de acordo com o art. 40, § 1º, III, alínea "a" da Constituição Federal, c/c art. 15 da Lei Municipal nº 1.611/2018, de 13/03/2018

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01/09/2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Penedo, 02 de setembro de 2024, 388º ano de elevação à categoria de Vila e 182º de elevação à condição de Cidade.


RONALDO PEREIRA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

ALFREDO JOSÉ PEREIRA
DIRETOR PRESIDENTE – PENEDO PREVIDÊNCIA